

IMÓVEL:- Um terreno correspondente aos lotes 5 e 6 partes, da quadra 33 da Vila Williams, confrontando pela frente com a Rua Vital Soares, onde mede 12,00 metros, de um lado com o remanescente dos lotes 5 e 6, onde mede 30,00 metros, de outro lado, em divisa com os lotes 1 e 2, onde mede também 30,00 metros, e nos fundos com o remanescente do lote 06, onde mede 12,00 metros. PROPRIETÁRIOS:- Clínica de Repouso Santa Helena Sociedade Civil Ltda, empresa desta praça (CGC 44 503.803/0001-34). TÍTULO = AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 22.164, às fls. 133, do livro 3-U neste Cartório, feita em 27/05/75. Garça, 13/08/1.996, escrevente *Paulo* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *Paulo* (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

R.01-M.14.732- Garça, 13/08/1.996. Através de Certidão de Penhora nº 24/96, assinada pelo Diretor de Secretaria, da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade de Garça, extraída em 01/08/96, dos Autos do processo de Reclamação Trabalhista (proc.nº 112/96), despachado favoravelmente, pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Cartório, cuja a ação foi requerida por ANA ELISA PARENTE DE FREITAS, casada, professora, RG.- 6.794.218-SSP-SP, CPF 032 593 308/10, residente à Rua Prefeito Andrade - Nogueira, 262, nesta cidade, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, antes qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL matriculado, foi PENHORADO, para pagamento do valor da condenação que em 03/06/96, equivalia a R\$4.783,16 ( quatro mil, setecentos e oitenta e tres reais e dezesseis centavos) escrevente *Paulo* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *Paulo* (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva). Os emolumentos e taxas serão satisfeitos ao final (Prov.CR.05/89 - Comunicado 236/84 - CGJSP.).

R.02-M.14.732- Garça, 21/08/1.996. Através de Certidão de Penhora nº 29/96, assinada pelo Diretor de Secretaria, da Junta de Conciliação e julgamento desta cidade de Garça, extraída em 14/08/1.996, dos Autos do processo de Reclamação Trabalhista (proc. nº 1.021/95), despachado favoravelmente pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Cartório.  
CONTINUA NO VERSO.

MATRÍCULA

14.732

FICHA

01

VERSO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

cuja a Ação foi requerida por ADALBERTO JESUS SILVA DA ROSA, brasileiro, casado, enfermeiro, RG.3.012 247.445/SSPRS., CPF 310 626 101/59, residente à Rua Rafael Campubri, 144- Marília, contra a CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, CGC 44 503 803/0001-34, à Rua Carlos Gomes, 490, nesta cidade, VERIFICA-SE que o IMÓVEL matriculado, foi PENHORADO, para pagamento do valor da condenação que em 11/06/96, equivalia a R\$5.387,27 = Escrevente *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial (bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Os emolumentos e taxas serão satisfeitos ao final (Prov.CR.05/89-Comunicado 236/84-CGJSP).

R.03-M.14.732- Garça, 21/08/1.996. Através de Certidão de Penhora nº 30/96, assinada pelo Diretor de Secretaria, da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade de Garça, extraída em 14/08/96, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (proc.1.022/95), despachada favoravelmente pelo M.M.Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Cartório, cuja a Ação foi requerida por ANTONIO CARLOS SIQUEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, enfermeiro, CPF. 045 680 078-60., RG.10.503 030-SSP-SP., residente à Rua Victório Bonato, 148-Marília, contra a CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, CGC 44 503 803-0001-34, à Rua Carlos Gomes, 490, nesta cidade, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL matriculado, foi PENHORADO, para pagamento do valor da condenação que em 11/06/96, equivalia em R\$4.269,78 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). A Escrevente *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Os emolumentos e taxas serão satisfeitos ao final (prov.CR.05/89-Comunicado 236/84-CGJSP);

R.04-M.14.732- Garça, 21/08/1.996. Através de Certidão de Penhora nº 31/96 assinada pelo Diretor de Secretaria, da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade de Garça, extraída em 14/08/96, dos Autos de Processo de Reclamação Trabalhista (proc. nº 1.023/95), despachada favoravelmente pelo M.M.Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Cartório, cuja a Ação foi

CONTINUA NA FICHA 02.


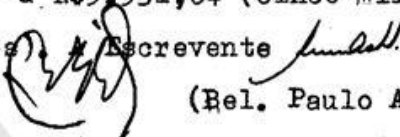
requerida por MARCELO GALLO JORGE ESTEVES, brasileiro, casado, enfermeiro CPF 068 001 878/60, RG. 14.066 041-SSP-SP, residente à Rua João Tudela, 167- Marília, contra a CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, antes qualificada, VERIFICA-SE que o IMÓVEL matriculado, foi PENHORADO, para pagamento do valor da condenação que em 11/06/96, equivalia em R\$3.202,33 (Tres mil, duzentos e dois reais e trinta e tres centavos). A Escrevente *Judith* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *(Assinatura)* (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

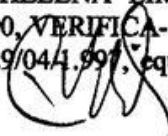
os emolumentos e taxas serão satisfeitos ao final (prov. CR.05/89-Comunicado do 236/84-CGJSP).

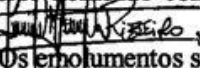
R.05-M.14.732- Garça, 21/08/1.996. Através de Certidão de Penhora nº32/96 assinada pelo Diretor de Secretaria, da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade de Garça, extraída em 14/08/1.996, dos Autos de Processo de Reclamação Trabalhista (proc. nº 1.024/95), despachada favoravelmente pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Cartório, cuja Ação foi requerida por JOSÉ BELON FERNANDES NETO, brasileiro, solteiro, médico, RG. 11.516 030-SP, CPF 046 489 308/85, residente à Rua José de Freitas Guimarães, 16- Marília, contra a CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, CGC 44 503 803/0001-34, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL matriculado, foi PENHORADO, para pagamento do valor da condenação que em 11/06/96, equivalia a R\$17.994,09 (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos). A Escrevente *Judith* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *(Assinatura)* (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

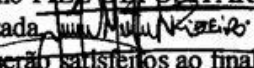
Os emolumentos e taxas, serão satisfeitos ao final (prov. CR.05/89-Comunicado do 236/84-CGJSP).

R.06-M.14.732- Garça, 22/08/1.996. Através de Certidão de Penhora nº26/96 assinada pelo Diretor de Secretaria, da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade de Garça, extraída em 07/08/1.996, dos Autos de processo de Reclamação Trabalhista (proc. nº 1.013/95), despachada favoravelmente pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Cartório, cuja Ação foi requerida por ROSANA DE LIMA MANCHINE GELAMO, brasileira, viúva enfermeira, CPF 101 617 298-27, residente à Avenida Faustina, 518, nesta

cidade, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, CGC 44 503 803 0001-34, à Rua Carlos Gomes, 490, nesta cidade; VERIFICA-SE que, o IMÓVEL matriculado, foi PENHORADO, para pagamento do valor da condenação que em 30/06/1.996, equivalia a R\$5.531,04 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos). O Oficial  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva) Escrevente  (Lucia Maria Cabrini de Achilles). Os emolumentos e taxas serão satisfeitos ao final (prov. CR. 05/89 - Comunicado 236/84-CGJSP).

R.07 - M.14.732 - Garça, 12/06/97. Através de Certidão de Penhora nº 21/97, assinada pela Diretora de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraída em 26/05/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 1.011/94-2), requerida por ANCELMO ALVES, RG. 1.479.884-SSP/SP, CPF. 073.282.148-72, brasileiro, casado, auditor, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Sergipe, nº 863; e, MARIO LUIZ ZAPATA, RG. 4.453.125-SSP/SP, CPF. 428.798.418-87, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Alzira Nazareth, nº 318, Bairro Cascata, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA (CGC/MF. 44.503.803/0001-34), com sede nesta cidade, à rua Carlos Gomes, nº 490, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO para pagamento do valor da condenação que em 29/04/1.997, equivalia a R\$2.160,67 (Dois mil, cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos). O Oficial  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.08 - M.14.732 - Garça, 27/06/2.000. Através de Mandado Judicial, expedido em 14/06/2.000, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 284/98), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ. 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia de débito fiscal oriundo do FGTS; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Lei nº 9.467/97, artigo 2º, § 4º).

R.09 - M.14.732 - Garça, 24/04/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 20/04/2.001, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 285/98), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., supra qualificada, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento de débito fiscal oriundo do FGTS, no valor inicial de R\$16.875,60 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Lei nº 9.467/97, artigo 2º, § 4º).

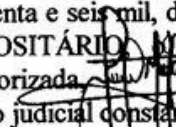
R.10 - M.14.732 - Garça, 08/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 05/06/2.001, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 270/99), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., contra a proprietária CLÍNICA DE  
(CONTINUA NA FICHA 03)

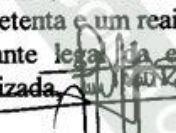
MATRÍCULA  
14.732

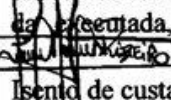
FICHA  
03

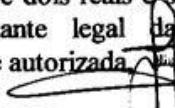
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

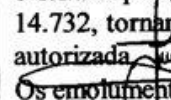
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL


REPOUSO SANTA HELENA LTDA., retro qualificadas; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Fausto Floriano de Toledo, nº 200; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL, foi PENHORADO para garantia do pagamento de débito fiscal oriundo do FGTS, que em 12/08/1.999, equivalia a R\$96.229,16 (Noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da proprietária LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas - determinação judicial constante do r. mandado.-

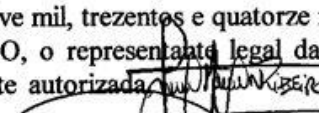
R.11 - M.14.732 - Garça, 28/05/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 16/05/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 221/02), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$6.171,75 (Seis mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

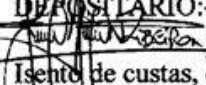
R.12 - M.14.732 - Garça, 09/06/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 20/02/2.003, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 216/02), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida fiscal que a executada tem para com a exequente; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

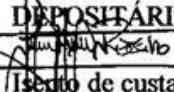
R.13 - M.14.732 - Garça, 24/07/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 07/03/2.003, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 078/98), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$7.172,65 (Sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

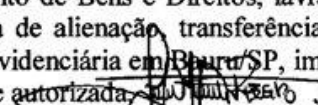
AV.14 - M.14.732 - Garça, 10/09/2.003. Através do Ofício nº 317/2003, datado de 21/08/2.003, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública com Pedido de Liminar (Proc. nº 462/2003), requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA; LUIZ GADINARDI BRUNIERA; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIZ ANTONIO BRUNIERA, é feita a presente averbação a fim de ficar constando o BLOQUEIO DA PRESENTE MATRÍCULA nº 14.732, tornando indisponíveis todos e quaisquer bens imóveis em nome dos requeridos acima. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

R.15 - M.14.732 - Garça, 18/09/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 11/09/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 033/03), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outras (03), UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$12.984,88 (Doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada, , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

R.16 - M.14.732 - Garça, 01/10/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 11/09/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 042/03), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outras (03), UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$19.314,28 (Dezenove mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, retro qualificado. A escrevente autorizada, , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

R.17 - M.14.732 - Garça, 20/10/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 08/10/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 281/02), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, além de outros (03), o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, que em 14/03/2.002, equivalia a R\$60.891,72 (Sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP. A escrevente autorizada, , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas, conforme determinação judicial constante do r. mandado.-

R.18 - M.14.732 - Garça, 08/03/2.005. Através de Mandado Judicial, expedido em 19/01/2.005, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 052/04), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$16.119,34 (Dezesseis mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GADINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP. A escrevente autorizada, , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

R.19 - M.14.732 - Garça, 20/09/2.005. Através do Ofício nº 528 - DRF-P.BAURU/SP, expedido em 09/09/2.005, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - Previdenciária em Bauru/SP, é feito o presente registro, a fim de ficar constando que nos termos do artigo 64, § 5º, da Lei Federal 9.532, de 10/12/1.997, o imóvel objeto da matrícula retro, de propriedade da CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., CNPJ. 44.503.803/0001-34, anteriormente qualificada, foi ARROLADO, mediante Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, lavrado em 25/07/2.005, contra o sujeito passivo, devendo, no caso da ocorrência de alienação, transferência ou oneração, ser comunicada a Delegacia da Receita Federal do Brasil Previdenciária em Bauru/SP, implicando o descumprimento em imposição das penalidades legais. A escrevente autorizada, , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isenta de custas, "Ex-vi Lege".-

MATRÍCULA  
14.732

FICHA  
04

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

R.20 - M.14.732 - Garça, 10/10/2.006. Através de Mandado Judicial, expedido em 28/09/2.006, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 339/05), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., retro qualificada, e outros, VERIFICA-SE que, além de outros (05), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito de Bens, datado de 12/07/2.006, para garantia do pagamento da dívida, que em setembro de 2.005, equivalia a R\$269.759,92 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A escrevente autorizada ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

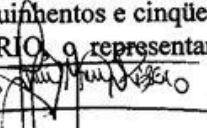
AV.21 - M.14.732 - Garça, 16/07/2.010. Através do Ofício nº 899/2010-RS, expedido em 30/06/2.010, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2001.006455-6/000000-000, Ordem nº 1297/01), requerida pelo FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$1.608,38 (hum mil, seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117118.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

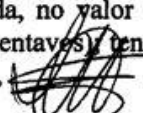
AV.22 - M.14.732 - Garça, 21/11/2.011. Através de Mandado Judicial, expedido em 27/05/2.011, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2009.004779-2/000000-000, Ordem nº 073/09), requerida pela FAZENDA NACIONAL - UNIÃO, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 09/11/2.011, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$65.188,27 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 123061.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).


AV.23 - M.14.732 - Garça, 21/11/2.011. Através de Mandado Judicial, expedido em 27/05/2.011, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2009.003697-4/000000-000, Ordem nº 049/09), requerida pela FAZENDA NACIONAL - UNIÃO, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 09/11/2.011, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$71.092,68 (setenta e um mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 123062.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

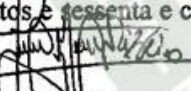
AV.24 - M.14.732 - Garça, 19/12/2.012. Em atenção ao Ofício nº 1765/2012 - APGB, instruído com a Certidão Judicial, expedidos em 19/11/2.012, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara desta comarca de Garça/SP, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2007.002170-3/000000-000, Ordem nº 042/07), requerida pela UNIÃO - FAZENDA  
(CONTINUA NO VERSO)

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**
**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outro, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 29/10/2.009, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$37.555,93 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127980. Isenta de Custas.

AV.25 - M.14.732 - Garça, 18/07/2.013. Através de Mandado Judicial, expedido em 26/06/2.013, pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1999.004199-0 - Ordem nº 040/99), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 28/07/2.000, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$188.258,29 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Gardinardi Bruniera. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 129781. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.26 - M.14.732 - Garça, 27/02/2.014. Através do Ofício nº 112/2014-APGB, expedido 07/02/2.014, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca de Garça/SP, que encaminhou a certidão expedida em 07/02/2.014, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 0000325-96.1996.8.26.0201), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 05/04/1.999, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$14.910,38 (quatorze mil, novecentos e dez reais e trinta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 131604. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.27 - M.14.732 - Garça, 06/10/2.015. Através do Ofício nº 527/2015-APGB, expedido 23/09/2.015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 0000636-19.1998.8.26.0201, Ordem nº 287/98), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), este IMÓVEL, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 23/09/2.015, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$536.765,55 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 19/01/2.015. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 136485. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV. 28 - M.14.732 - Garça, 16/08/2.017. Através do Ofício Judicial, expedido em 10/07/2.017, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 0000345-28.2012.8.26.0201) - Dívida Ativa - CDA nº 80 5 97 005621-61, tendo como requerente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e requerido a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outro, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora, datado de 10/07/2.017, para garantia do pagamento da dívida, cujo valor atualizado até 13/02/2.017, corresponde a R\$38.848,63 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e

(CONTINUANA FICHA 05)




MATRÍCULA  
14.732

FICHA  
05

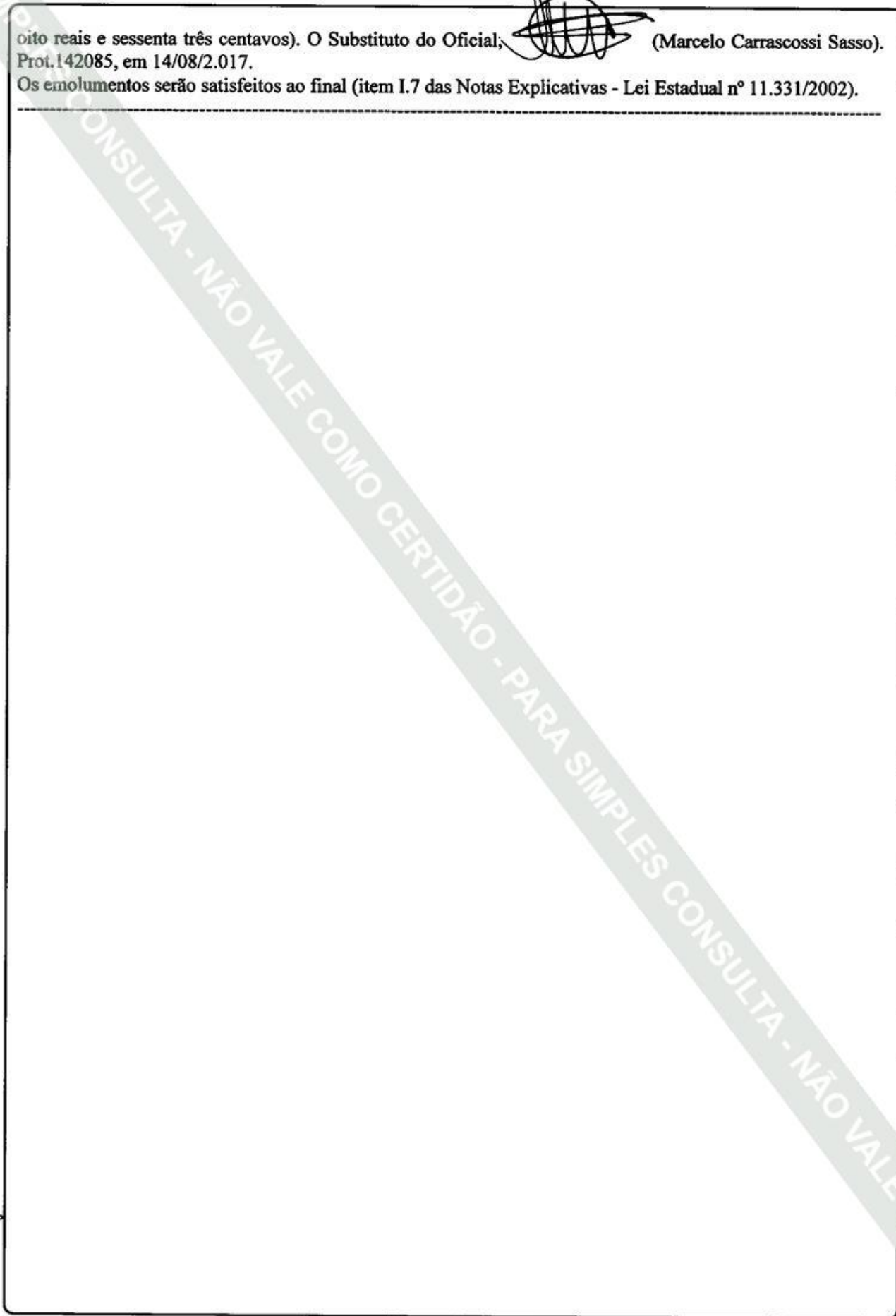
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

oito reais e sessenta três centavos). O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso).  
Prot.142085, em 14/08/2.017.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item I.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).



PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO